



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015/SRHU/DPB

A Superintendente de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS Nº 037/2012 de 27 de agosto de 2012 - Processo Seletivo Simplificado para Quadro de Reserva para Unidade Socioeducativa situada no Município de Juiz de Fora/MG.

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato à função de Agente de Segurança Socioeducativo para o Município de Juiz de Fora, **Glauber Silva Damasio**, interpôs recurso administrativo em face da sua desclassificação no referido Processo Seletivo Simplificado por não ter entregado a documentação na data solicitada, conforme descrito no COMUNICADO /SRHU/DPB Nº 08/2015 publicado no sítio eletrônico da SEDS em 05 de fevereiro de 2015;

2. RESOLVE:

2.1 Deferir o pedido do candidato **Glauber Silva Damasio**, com base na documentação apresentada na Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens.

Belo Horizonte, 10 de março de 2015.

GRACE CRISTINE OLIVEIRA PEREIRA CAMELO
Diretora de Pagamentos, Benefícios e Vantagens